Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1574, quinta-feira, 05 de novembro de 2020

DECRETO Nº 39.782, de 04 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de dezembro de 2020:

- Gabriela da Silva Pereira, matrícula 50.744, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 06:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7526397** e o código CRC **2C3C8FC3**.

DECRETO Nº 39.784, de 04 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de novembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Evaristo Cristobal Iglesias Aleman, matrícula 52.779, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 06:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7526458** e o código CRC **C71028E2**.

DECRETO Nº 39.783, de 04 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de dezembro de 2020:

- Rita Claudina dos Santos Hatschbach, matrícula 95.744, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 06:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7526412** e o código CRC **8A23A684**.

DECRETO Nº 39.780, de 04 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Esportes, a partir de 02 de novembro de 2020:

- Jean Rogers Kupicki, do cargo de Coordenador Técnico.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 06:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7525073** e o código CRC **2A62CF8B**.

DECRETO Nº 39.781, de 04 de novembro de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde , a partir de 16 de novembro de 2020:

- Heloiza Rachel Willrich Boell Richter, matrícula 40.130, do cargo de Engenheira Sanitarista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 06:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7525211** e o código CRC **DD62A77C**.

DECRETO Nº 39.779, de 04 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Lori Lorene Inácio Barroco, matrícula 52.778, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 06:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7524937** e o código CRC **64D72BD0**.

DECRETO Nº 39.778, de 04 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suelen Celestino, matrícula 52.777, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 06:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7524891** e o código CRC **A8F83CEB**.

DECRETO Nº 39.777, de 04 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gervasio D'Araujo da Cunha Gonçalves Filho, matrícula 52.775, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 06:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7523638** e o código CRC **A6447EEF**.

DECRETO Nº 39.776, de 04 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Regina Hartelt, matrícula 52.776, para o cargo de Terapeuta Ocupacional.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 06:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7521784** e o código CRC **717968D0**.

DECRETO Nº 39.775, de 04 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de novembro de 2020:

- Jorge Augusto Savi, matrícula 96.677, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 06:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7519657** e o código CRC **E089D7BF**.

DECRETO Nº 39.774, de 04 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de novembro de 2020:

- Renata da Silva Almeida Santos, matrícula 93.033, do cargo de Médico Plantonista Neurologista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 06:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7519662** e o código CRC **CC72C9DC**.

DECRETO Nº 39.773, de 04 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Niraimathy Chidambaram, matrícula 52.774, para o cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 06:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7519629** e o código CRC **74FEE1DE**.

DECRETO Nº 39.785, de 05 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alissan Balsanelli, matrícula 52.781, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7534989** e o código CRC **2A5CB62D**.

DECRETO Nº 39.786, de 05 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de novembro de 2020:

- Evaristo Cristobal Iglesias Aleman, matrícula 51.506, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7536247** e o código CRC **6EA6593F**.

DECRETO Nº 39.788, de 05 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Janisse Maçaneiro Cordeiro, matrícula 52.782, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7536821** e o código CRC **BB0633BF**.

DECRETO Nº 39.789, de 05 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Samara dos Santos Garcia, matrícula 52.783, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7536839** e o código CRC **7B7FBCE3**.

DECRETO Nº 39.787, de 05 de novembro de 2020.

Encerra Benefício de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria concedida a AQUILINA COUTINHO HOFFMANN, matrícula n. 65010, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1° Grau, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de outubro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7536790** e o código CRC **F4637C9B**.

DECRETO Nº 39.793, de 05 de novembro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Municipal 8.729, de 11 de setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 8.778 de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.6.2.2304	Assistência hospitalar - HMSJ	0.1.02	xxx	3.3.90	295.500,00
TOTAL							**295.500,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.6.2.2304	Assistência hospitalar - HMSJ	0.1.02	542	3.3.50	295.500,00
TOTAL							295.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7539430** e o código CRC **62343D61**.

DECRETO Nº 39.792, de 05 de novembro de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 03 de novembro de 2020:

- Carlos Serede de Souza, para o cargo de Coordenador I – Sinalização.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7539384** e o código CRC **61190622**.

DECRETO Nº 39.791, de 05 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e considerando a aposentadoria do servidor Carlos Serede de Souza,

EXONERA, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 01 de novembro de 2020:

- Carlos Serede de Souza, do cargo de Coordenador I de Sinalização.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7539354** e o código CRC **D3AC6926**.

DECRETO Nº 39.790, de 05 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 03 de novembro de 2020:

- Ana Claudia do Nascimento Barbosa, do cargo de Gerente de Desenvolvimento do Servidor.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7539304** e o código CRC **0BC32305**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº656/2020 - SED.GAB

Joinville, 4 de novembro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vivian de Farias Dhein**, matrícula **45734** e **Meri Regina Franzoi**, matrícula **37240**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kelly Francine Cattoni de Aguiar,** matrícula **29.836** e **Fernanda Schulze**,

matrícula **44250**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Debora Johanson De Souza**, matrícula **49026**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7523217** e o código CRC **2CF48D0F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 653/2020 - SED.GAB

Joinville, 03 de novembro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Paulo Correia Iung Junior**, matrícula **45740** e **Alessandra Friedrichsen Kalckmann**, matrícula **38018**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Edson Jorge Martins Breis**, matrícula **23543** e **Ivanoé Sargão Leão Hanisch,** matricula **16480**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gisele Aparecida Modesto de Oliveira**, matrícula **4908**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7509117** e o código CRC **186E6659**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 455/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Franciane Vieira de Melo,** matrícula **49.025**, os servidores:

Allan Abuabara, matrícula **31.689**, indicação dos servidores da área;

Luan Correa, matrícula **48.704**, indicação dos servidores da área;

Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula **17.630**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rodrigo Andrioli, matrícula **45.979**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7507047** e o código CRC **217657D2**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº. 102/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização/Gestão do **Termo de Contrato nº 562/2020,** de 29/10/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo/Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de Qualificação Urbana com Ampliação dos equipamentos do Porta do Mar, na forma e condições estabelecidas

na **Concorrência nº 168/2020**, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Representantes da Unidade de Obras - SEINFRA

Paulo Roberto Martins – Matrícula nº 13.424

Suplente:

César Augusto Silveira – Matrícula nº 18.695

Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT

Jean Carlos de Oliveira Tomasi - Matrícula nº 50.103

Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511

Suplente:

Juliano Vieira - Matrícula nº 52.040

Fiscais Administrativos:

Responsáveis pelos **Lançamentos no sistema e-Pública (Obras):**

Celia D. Avila - Matrícula 24.349

Sirlei Maria Schmidt Dias - Matrícula nº 25.008

Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159

Julia Maluche de Oliveira - Matrícula 46.801

Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula 38.296

Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula 43.514

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7523559** e o código CRC **DAF960B1**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 024/2020

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.972 de 17 de maio de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 580/2020, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a Rodrigues & Schultz Locadora de Veículos Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo.

I - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Efetivo;

II - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Efetivo;

III - Teresinha Dziedicz - matrícula 28.105 - Efetivo;

IV - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 170/2020, Termo de Referência 7033441 e no Termo de Contrato nº 580/2020;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7522392** e o código CRC **9554A145**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 025/2020

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 412/2020, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 181/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, cujo objeto é a aquisição de munições para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC.

I - Andrea Da Silva De Macedo, matrícula nº 33905;

II - Newton Wilson Rodrigues, matrícula nº 45538; e

III - Sergio Afonso de Souza, matrícula nº 45541.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que semostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude deinobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Braulio Cesar da Rocha Barbosa
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7530175** e o código CRC **25DDD155**.

PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.UPG

Portaria nº 08/2020

O Secretário da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 545/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Antônio Carlos Ribeiro Persianas, cujo objeto é a **aquisição de persiana instalada para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável,** na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2020.

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula n° 38.407 - Efetivo

Eliete Maria de Souza Kress, matrícula n° 28.984 - Efetivo

Marilene Bulla, matrícula nº 39.844 - Efetivo

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7531248** e o código CRC **13D1348A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 191/2020/ SEINFRA.GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Incluir membro na Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 442/2015-empresa TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA ME, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão com carroceria de 05 metros de comprimento de área de carga, com motorista e fornecimento de combustível, com cabine dupla, para atender aos serviços da Unidade de Transportes e Vias Públicas (UTVP), na área do Município de Joinville, conforme Pregão Presencial nº 225/2015, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais:

- Oséas Libório de Jesus – Matrícula nº 43921;
- Arnaldo Linhares Junior – Matrícula nº 25697;
- Carlos Augusto Lange – Matrícula nº 43981.

Suplentes:

- Paulo Renato Vecchietti – Matrícula nº 19094;
- Jeverson Alfonso Hoffmann - Matrícula nº 51519.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes:

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 53/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 02/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 930.

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7535501** e o código CRC **E58ED64C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 194/2020/SMS

Institui a "Linha de Cuidados da Saúde da Pessoa Idosa"

O Secretario Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na forma do anexo desta Portaria, a "Linha de Cuidados da Saúde da Pessoa Idosa", no âmbito do Município de Joinville.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 182/2020/SMS.

Esta Portaria possui como anexo o documento SEI nº 7290614.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7512187** e o código CRC **0686DEED**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 455/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Magnoli Luchezi,** matrícula **48.945**, os servidores:

Eloir Teixeira, matrícula **41.916**, indicação dos servidores da área;

Joao Guilherme da Rosa, matrícula **48.649**, indicação dos servidores da área;

Claudia Marina Pereira, matrícula **42.014**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Emanoele Besen da Luz Silveira, matrícula **27.273**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7535415** e o código CRC **17E16AE6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 456/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **<u>última avaliação</u>** de desempenho no estágio probatório da servidora **Patricia Pedroso Dos Santos**, matrícula **48.320**, os servidores:

Janaina Helena Rizzatti Cuzinsky, matrícula **41.423**, indicação dos servidores da área;

Fernanda Tavares, matrícula **20.237**, indicação dos servidores da área;

Verusa Aparecida Vieira Macaneiro, matrícula **26.876**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sueli Uhlemann, matrícula **43.571**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7535482** e o código CRC **10DFC043**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 191/2020/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Roni Anderson Schiochet, Matrícula 50325, CNH 02025229967, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 03/11/2020, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7490084** e o código CRC **AB75B868**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 192/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Unidade de Transporte e Logística do Fundo Municipal de Saúde de Joinville

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Unidade de Transporte e Logística do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Fiscais Titulares:

a) Tiago Tamanini Pereira - Matrícula 51.272;

b) Fabrício da Rosa - Matrícula 41.271; e

c) Magnóli Luchezi - Matrícula 48945.

II - Fiscais Suplentes:

a) João Guilherme da Rosa - Matrícula 48.649;

b) Simone do Amarante - Matrícula 48.116;

c) Claúdia Cristina Grawe - Matrícula 26.333;

d) Eloir Teixeira - Matrícula 41.916;

e) Fabiana Cidral - Matrícula 22.291;

f) Maria Teresinha da Silva Flenik - Matrícula 12856.; e

g) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula 45955.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria 150/2020/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 03/11/2020, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7490149** e o código CRC **C817B122**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui Comissão Especial para julgamento da LICITAÇÃO Nº 018/20.

PORTARIA Nº 2746/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação para dirigir e julgar a licitação na modalidade de LICITAÇÃO, do tipo técnica e preço, para o processo de LICITAÇÃO Nº 018/20, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EM BIM PARA OTIMIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA PIRAÍ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na seguinte conformidade:

Presidente

Paloma Meneghini - matrícula 119

Membros da Equipe de Apoio

Lucas Emanuel Martins - matrícula 1227

Pedro Toledo Alacon - matrícula 507

Art. 2º A designação dos integrantes da Comissão Especial de Licitação é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham;

Art. 3º Compete à presente Comissão, auxiliar a Comissão Permanente de Licitação, na avaliação técnica e de preço da LICITAÇÃO Nº 018/2020;

Art. 4º A Comissão se extinguirá após a homologação do certame relacionado no Art. 1º;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7528062** e o código CRC **E5B86006**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeação da Comissão do Inventario Periódico 2020

PORTARIA Nº 2748/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições e conforme dispõe o Estatuto Social, Resolve:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo designados para compor a Comissão do Inventario Periódico 2020:

Gerência de Suprimentos Logística

Dario Marcio Friedemann

Joani Alves de Lima

Alexandre de Carvalho

Juliano Jorge da Silva

Bruna Oliveira da Rocha

Leonice Kinetz Juliani

Alessandro Viana Takassaki

Luiz Carlos Correa Junior

Gerência da Qualidade e Meio Ambiente

Caroline Linke Moraes

Patrícia Helena Eggert Karnopp

Gerência de Água

Fernando Augusto da Silveira

Maico Aurélio Huch

Rafael Luiz Passoni Sanches

Gerência de Esgoto

Adriano Jose Reinert

Alfredino Schaldag

Tiago de Oliveira Andrioli

Gerência de Faturamento e Cobrança

Marcos Alfredo Pogan

Vilmar Vieira de Meneses

Edson Schwitzky

Edinara Fernanda Werner

Gerência de Manutenção e Serviço

Everton Luiz Bloot

Guilherme Henrique de Oliveira

Alexandro da Silva

Valdilson Almeida Da Silva

Cristiano Ricardo Muller

Cristiano Pinheiro Paz

Gerência de Pessoas e Processos

Edson da Silva

Marcus Vinicius da Silva Martinez

Art. 2º É atribuição da Comissão efetuar a contagem nos almoxarifados da CAJ;

Art. 3º A Comissão extingue-se ao final do inventário de 2020, após todas as contagens, digitações e acertos de estoque;

Art. 4º Esta Portaria entra m vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7529812** e o código CRC **47D5CC7E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Constitui a Comissão de Agentes Setoriais de Patrimônio no Âmbito da Companhia Águas de Joinville, nomeia e dá outras providências.

PORTARIA Nº 2747/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sra. Luana Siewert Pretto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Agentes Setoriais de Patrimônio da Companhia Águas de Joinville, no decorrer do exercício de 2020/2021, que tem como objetivo torná-los responsáveis pela guarda e conservação dos bens de suas respectivas áreas infra citadas;

Art. 2º Informar que se trata de uma função não remunerada cumulativa com o cargo que o funcionário ocupa;

Art. 3º Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes funcionários:

Funcionário	Matrícula	Diretoria/Gerência/Coordenação	Unidade
Camila Monick da Silva	673	DIRETORIA/SEG	Centro Administrativo
Isadora Kuhl Mello	580	APRO	Centro Administrativo
Aline da Silva Martins	241	CIOP	Centro Administrativo
Caroline Farias	609	ACOM	Centro Administrativo
Eduardo da Fonseca	727	AJUD	Centro Administrativo
Waldomiro Maurer Neto	563	AUDI	Centro Administrativo
Patricia Carolina Muller	676	GRC	Centro Administrativo
Reginaldo José Cordeiro	798	GPP	Centro Administrativo
Giuliana Mara Farias	485	GFI	Centro Administrativo
Leonice Kinetz Juliani	596	GSL/CLC/CPC	Centro Administrativo
Joani Alves de Lima	139	GSL/CLO	Almoxarifado
Patricia Iara Pereira	674	GSL/CPA	Centro Administrativo
Marta Sofia Alves Fernandes	743	GTI	Centro Administrativo
Patricia Schubert de Oliveira	837	GFC	Centro Administrativo
Patricia Schubert de Oliveira	837	GFC/CMF	Almoxarifado
Andrew Prestes Nadolny	1224	GRS	Atendimento Central e Postos de Atendimentos
Felipe Rodrigues	1106	EGPE	Centro Administrativo
Jossemeri Kerscher	850	CTE	Centro Administrativo
Mauro José da Costa	598	GAG/CAD	Centro Administrativo
Ezaqueu Cardoso	859	GAG/CAD	Reservatórios, Boosters e Macromedidores
Graciely Pires Ferreira	234	GAG/CPR	ETAs
Barbara Cristina Wiggers	738	GES/CTR	Centro Administrativo
Alfredino Schaldag	864	GES/CCT	Centro Administrativo
Tiago de Oliveira Andrioli	775	GES/CTR	ETEs
Adriano José Reinert	1287	GES/CCT	Estações Elevatórias de Esgoto
Thiago Pires Nunes Zeidler Hemb	663	GMS/CEM	Centro Administrativo
Shirley Cristiane Valle Borges	602	GMS/CMR	Centro Administrativo
Alexandro da Silva	1249	GMS/CMS	Almoxarifado
Camila Carolina de Aviz	1101	GEX	Centro Administrativo
Valmor da Silva	319	GQM	Centro Administrativo
Bianca da Silva	822	GQM/LCQ	Laboratório de Controle de Qualidade

Art. 4º É responsabilidade do agente: (a) disponibilizar as informações complementares como marca, modelo, número de série, local físico e usuário para tombamento do bem; (b) apoiar a localização do bem para registro patrimonial; (c) informar à CPA caso alguma etiqueta seja danificada; (d) preencher e enviar à CPA o Formulário de Transferência de Bens caso algum bem seja transferido; (e) acompanhar à CPA em todos os inventários; (f) caso algum bem precise de conserto, solicitar à CON nota fiscal de remessa para conserto e no momento do retorno encaminhar a nota fiscal de retorno à Contabilidade.

Art. 5º Revogar a Portaria 2573/2019, de 31 de outubro de 2019;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7529500** e o código CRC **CB2D7D2B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2020/SMS/HMSJ

Designa servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores e para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Regulação, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC:

I - Alberto Vinícius Giraldeli, matrícula 93011, médico ortopedista e traumatologista;

II - Alex Borges Carvalho, Matrícula 93022, médico ortopedista;

III - Alexsandra Vitti, matrícula 42642, médico endocrinologista;

IV - Ana Luisa Molz, matrícula 29277, fonoaudiólogo;

V - Carin de Andrade, matricula 46173, médica dermatologista;

VI - Clovis Hoepfner, matrícula 50462, médico cardiologista;

VII - Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, matrícula 35649, médico otorrinolaringologista;

VIII - Felipe da Silva Peralta, matrícula 40572, cirurgião dentista periodontista;

IX - Fernanda Regina Lemos Bebber Douat, matrícula 43268, médica dermatologista;

X - Gabriel Alexander Ken-Itchi Kondo, Matrícula 95.733 Médico Plantonista Ortopedista;

XI - Gerson Zipperer, matrícula 94211, médico ortopedista e traumatologista;

XII - Greta Barriquel Pompermaier, matricula 50428, médica endocrinologista;

XIII - Guilherme Valdir Baldo, Matrícula 49682, médico ortopedista;

XIV - Ingrid Koth Ribas, matrícula 45225, médico dermatologista;

XV - Mariana Selbach Selbach Otero, matrícula 44161, médico endocrinologista;

XVI - Marlon Willfried Fritze Soares, matrícula 51306, médico psiquiatra;

XVII - Renan Borges Goncalves, matrícula 46442, médico ortopedista traumatologia;

XVIII - Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;

XIX - Rodrigo Clasen Moritz, matrícula 27264, médico dermatologista;

XX - Sergio Fortuna, matrícula 48522, cirurgião dentista periodontista;

XXI - Sheila Cristina Parolim, matrícula 44013, enfermeiro;

XXII - Tanise Balvedi Damas, matrícula 39574, médico endocrinologista; e

XXIII - Vanessa Cristina Soares , matrícula 44150, médico dermatologista.

Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Multiprofissional do Serviço de Regulação, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC:

I - Adonis Rogerio Rosar, matrícula:41340, medico clinica médica;

II - Alberto Vinicius Giraldeli, matrícula 93011, médico ortopedista;

III - Alex Borges Carvalho, matrícula 93022, médico ortopedista;

IV - Ana Carolina Tavares Kock, matrícula 51958, médico ginecologista/obstetra;

V - André Luiz Silva Moura, matrícula 95.766, médico ortopedista;

VI - Andre Salfer Maciel, matrícula 24.363, médico da estratégia de saúde da família;

VII - Andressa Ost VanGysel, matrícula 45.965, médico oftalmologista;

VIII - Carlos Ernesto Dos Reis Lima, matrícula 19.237, médico da estratégia de saúde da família;

IX - Carlos Henrique da Silva, matrícula: 35655, médico clínica médica;

X - Carlos Vinícius Ferreira Motta, matrícula 46.495, médico oftalmologista;

XI - Celso Eduardo Fontanini Beleze, matrícula 50517 , médico clínica médica;

XII - Christine Bohm da Costa, matrícula 15.539, cirurgiã dentista ambulatorial;

XIII - Claudecir Evandro Gambeta, matrícula 95.788 médico ortopedista;

XIV - Claudio Alexandre Mokross, matrícula 29.504, médico cirurgião plástico;

XV - Daniela Da Rosa Bez Batti, matrícula 30.987, fonoaudiólogo;

XVI - Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, matrícula 35.649, medico otorrinolaringologista;

XVII - Fernanda Serpa, matrícula 49033, fonoaudióloga;

XVIII - Flavio Diniz Ribas, matrícula 42.895, médico neurologista;

XIX - Gabriel Alexander Kentchi Kondo, matrícula 95.733, médico ortopedista;

XX - Gisele Frisene, matrícula 49.643, médico clínica médica;

XXI - Guilherme Valdir Baldo, matrícula 49682, médico ortopedista;

XXII - João Ricardo da Rocha Bohrz, matrícula 87266, médico ortopedista;

XXIII - Juliana Fracalosse Garbino Achoa, matrícula 37.166, fonoaudiólogo;

XXIV - Luis Roberto Bastian, matrícula 52236 , médico plantonista cirurgião geral;

XXV - Maria Simone Pan, matrícula 35503, médico clínica médica;

XXVI - Marilena Celino Cavalcanti, matrícula 51.151, médico clínica médica;

XXVII - Marina Vicente De Souza, matrícula 50464 , médico clínica médica;

XXVIII - Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro, matrícula 19400, médico clínica médica;

XXIX - Michele Birckholz Rocha, matrícula 42.544, médico ginecologista/obstetra;

XXX - Michele Joyce Freitas Benkendorf, matrícula 27.202, médico clínica médica;

XXXI - Natiane Kaiut Schmberger Garcia, matrícula: 46230, médico, clínica médica;

XXXII - Nilza Cristina de Valor Gonçalves Wilhelmsen, matrícula 50882, odontóloga;

XXXIII - Passem Ahmad Jomaa, matrícula 95.755, médico ortopedista;

XXXIV - Paulo Issao Kanashiro, matrícula 46283, médico clínica médica;

XXXV - Renan Borges Goncalves, matrícula 46.442, médico ortopedista traumatologista;

XXXVI - Renato De Lima Pimentel, matrícula 42.612, médico ultrassonografista;

XXXVII - Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;

XXXVIII - Roberto Caldas Belz, matrícula 94588, médico oncologista;

XXXIX - Rodrigo Kruchelski Machado, matrícula 93200, médico ortopedista;

XL - Tamara Rodrigues Pato Salles, matrícula 48.118, médico fisiatra;

XLI - Vanessa Rodrigues Pereira Almeida, matrícula 50448, médica;

XLII - Marineide Cruz, matrícula 42088, fonoaudióloga; e

XLIII - Thais Caroline Menegasso Flores , matrícula 94877, médico oncologista.

Art. 3º A gratificação de produtividade será concedida apenas aos profissionais médicos, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 7.042/2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 019/SMS/HMSJ.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7535437** e o código CRC **4F96FEAB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Suporte e Desenvolvimento, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2749/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Aline Schafhauser Guimarães Machado, a partir de 09/11/2020 a 03/12/2020, o Senhor Marco Antonio Werka para a função de Coordenador de Suporte e Desenvolvimento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7539483** e o código CRC **5592C1FC**.

EXTRATO SEI Nº 7526138/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **CENTRO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO RGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.919.784/0001-40, com sede em Joinville/SC, AUTORIZADA a iniciar a execução do Termo de Credenciamento n.º 153/2020, cujo objeto consiste no **Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia para Atendimento à Demanda dos Usuários do SUS,** relativos aos Grupos 02, 03, 04 e 07 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS em conformidade com o Anexo I do Edital (Tabela de Procedimentos), nas condições e prazos estipulados no Edital de Credenciamento nº **114/2020**, a partir de 04/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Cristina Mantovani de Araujo**, **Gerente**, em 04/11/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Dieine Cristine Zoboli**, **Coordenador (a)**, em 05/11/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luan Correa**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Allan Abuabara**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2020, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7526138** e o código CRC **B0DEA55E**.

EXTRATO SEI Nº 7535502/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de novembro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

REVOGO nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o PREGÃO PRESENCIAL Nº **24/2020** – SRP –**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7535502** e o código CRC **09BFD490**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7528896/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1123/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento NIVOLUMABE 100 MG, FRASC0/AMPOLA, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 130/2020/NAT em nome do paciente J.L.G.C, assinada em 04/11/2020, no valor de R$ 205.430,40 (duzentos e cinco mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7528896** e o código CRC **439FC4E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7528927/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1116/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada X MED HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 03/11/2020, no valor de R$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7528927** e o código CRC **13E3EB7B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7526021/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1870/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DANIELE DAGIOS EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 08/10/2020, no valor de R$ 16.505,56 (dezesseis mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7526021** e o código CRC **9DFF4D0C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7520187/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1850/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada

ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 29/10/2020, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7520187** e o código CRC **00CCDAA8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7525962/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1676/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 27/07/2020, no valor de R$ 68.120,00 (sessenta e oito mil cento e vinte reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7525962** e o código CRC **0EE90800**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7525916/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1802/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral (das classes Antimicrobianos, Quimioterápicos e Alto Custo) e contraste para o Hospital Municipal São José, assinada em 29/10/2020, no valor de R$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7525916** e o código CRC **13E8EABC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7531554/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1804/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIO MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral (das classes Antimicrobianos, Quimioterápicos e Alto Custo) e contraste para o Hospital Municipal São José, assinada em 29/10/2020, no valor de R$ 42.774,00 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7531554** e o código CRC **465D8558**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7535472/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1115/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 03/11/2020, no valor de R$ 3.093,00 (três mil noventa e três reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7535472** e o código CRC **D4A7CEEB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7535649/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1117/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 03/11/2020, no valor de R$ 4.250,74 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7535649** e o código CRC **40450A29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7538036/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1892/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 19.525,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7538036** e o código CRC **3AC06A49**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537824/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1880/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAIS LTD**A, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537824** e o código CRC **60C5CE18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537788/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1387/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 62.472,24 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537788** e o código CRC **ED9F7CAD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537746/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1874/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 19.728,00 (dezenove mil setecentos e vinte e oito reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537746** e o código CRC **06D14B95**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537601/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1715/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO. MED. HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 29/10/2020, no valor de R$ 32.914,00 (trinta e dois mil novecentos e quatorze reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537601** e o código CRC **5487BD18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537659/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1729/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada

LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO. MED. HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 29/10/2020, no valor de R$ 31.526,55 (trinta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537659** e o código CRC **F2838B29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537667/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1841/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO. MED. HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537667** e o código CRC **3E3DE4AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537571/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1879/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MAYCON WILL EIRELI EPP**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 38.969,09 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537571** e o código CRC **586ADE38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537548/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1878/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537548** e o código CRC **2BCD1F8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537514/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1875/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 6.312,00 (seis mil trezentos e doze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537514** e o código CRC **1CDA976E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537474/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1876/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 5.954,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537474** e o código CRC **3D0D2958**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7534351/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1849/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HILEON CESAR SUCATELLI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 29/10/2020, no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7534351** e o código CRC **11FDBE62**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537437/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1877/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 4.959,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537437** e o código CRC **376C365E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537405/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1881/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537405** e o código CRC **282FD760**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537387/2020 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1890/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SCITECH PRODUTOS MEDICOS S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537387** e o código CRC **2C07B6D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537354/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1885/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumato-ortopedia, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 63.554,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537354** e o código CRC **AFF133CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537213/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1886/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades

de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumato-ortopedia, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537213** e o código CRC **08AB8E7B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537226/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1887/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumato-ortopedia, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537226** e o código CRC **15BE8D8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537235/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1888/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumato-ortopedia, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537235** e o código CRC **008F856A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537009/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1889/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de cirurgia neurológica, cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumato-ortopedia, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 50.386,00 (cinquenta mil trezentos e oitenta e seis reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537009** e o código CRC **D3C3FB04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537176/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1883/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **C L ORTOPEDIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumato-ortopedia, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 57.117,76 (cinquenta e sete mil cento e dezessete reais e setenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537176** e o código CRC **57305D7E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7537116/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1884/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Eireli**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 106.372,62 (cento e seis mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7537116** e o código CRC **2EBB1EC2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7534006/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Contrato: 127/2020 - **Período**: 05/11/2020 à 31/12/2020.
Empresa: **ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.450.803/0001-09.
Objeto: aquisição de kit de monitoração de pressão invasiva adulto, com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato, para o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico **nº 165/2020**.
Valor: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7534006** e o código CRC **D7D68D12**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7529935/2020 - IPREVILLE.UAD

Dispensa de Licitação nº 17/2020

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para fornecimento de energia elétrica para atender a demanda do prédio sede do IPREVILLE, e salas locadas no Edíficio Freitag - Sobreloja e a Sala 201.

REFERENTE: Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7529935** e o código CRC **D010DBB6**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7520697/2020 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº. 028/2020, destinada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para o imóvel locado, ora utilizado pelas unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, no desempenho de suas funções. **Fornecedor:** Liberty Seguros S/A, inscrita no CNPJ nº. 61.550.141/0001-72. **Valor**: R$ 2.563,57 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7520697** e o código CRC **2BC753D4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7467205/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de outubro de 2020.

Contrato: 300/2015 (assinado em 04/05/2015).
14º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **04/05/2021.** Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 7334690/2020 - SES.UOS.ATL** e autorizado pelo **DESPACHO SEI Nº 7457380/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 04/11/2020.
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes**, na forma do **Pregão Presencial nº. 013/2015**.
Empresa: **Transportadora Marcondes Ltda - ME**.
Verba: **516 – 46001.10.304.6.2.2294.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238**.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2020, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7467205** e o código CRC **23CA0FDF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7316045/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Contrato: 302/2015 (assinado em 05/05/2015).
14º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **05/05/2021.** Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 7306386/2020 - SES.UOS.ATL** autorizado pelo **DESPACHO SEI Nº 7310332/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 05/11/2020.
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes**, na forma do **Pregão Presencial nº. 013/2015**.
Empresa: **Transportadora Marcondes Ltda - ME**.
Verba: **516 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7316045** e o código CRC **DEF043A0**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO Nº 13
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2019/2022
ORDINÁRIA
ONLINE

Joinville, 7 de outubro de 2020

No sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte, por meio da plataforma online Zoom.us, link us02web.zoom.us/j/83794010663, às dezenove horas e trinta minutos, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2019-2022 reuniram-se em caráter ordinário, na modalidade de videoconferência, para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Aprovação da Ata da reunião anterior; **3)** Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Projeto de Lei Complementar 18/2020, que propõe que "os lotes das vias que deram origem as Faixas Viárias atingidos parcialmente pela Faixa Viária poderão aplicar em toda a sua área o regime urbanístico definido para esta faixa, em uma profundidade de até 2,5 (duas vírgula cinco) vezes a sua testada, limitando-se, neste caso a 200m (duzentos metros) de profundidade."; **4)** Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o anteprojeto de lei da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Sama, referente ao Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta para regularização de imóveis em desconformidade com a Lei Complementar 470/2017; e **5)** Assuntos gerais. Ao dar início à reunião, o Presidente Corsini comunicou as alterações ocorridas na composição dos representantes do Poder Público Municipal, em decorrência de exonerações, e também as alterações ocorridas na Sociedade Civil Organizada que passa a ter duas vacâncias por conta de pedidos de desligamento, conforme Anexo III desta ata. Dando início aos trabalhos, o Presidente solicitou **1)** a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito pela Secretaria Executiva, e logo **2)** submeteu à Plenária a ata da reunião anterior, realizada no dia dois de setembro deste ano. Com o quórum de trinta e três conselheiros com direito a voto nesse momento, a ata foi aprovada por maioria, com vinte e seis votos a favor, duas abstenções e nenhum voto contrário. Cinco conselheiros não se manifestaram. **3)** O Presidente Corsini passou a palavra ao conselheiro Francisco Maurício Jauregui Paz, Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, para apresentar o parecer referente ao PLC 18/2020, que propõe que "os lotes das vias que deram origem as Faixas Viárias atingidos parcialmente pela Faixa Viária poderão aplicar em toda a sua área o regime urbanístico definido para esta faixa, em uma profundidade de até 2,5 (duas vírgula cinco) vezes a sua testada, limitando-se, neste caso a 200m (duzentos metros) de profundidade". Jauregui informou que foram feitas duas reuniões sobre o tema, nos dias 29/09/2020 e 07/10/2020 (conforme Anexos IV e V desta ata). Ele disse que, apesar de a Sepud e a Câmara de Ordenamento considerarem a proposta do PLC 18/2020 interessante e pode ser uma melhoria da Lei de Ordenamento Territorial, LOT, a Câmara de Ordenamento é contrária ao PLC e sugere que sejam feitos mais estudos e simulações, para que não haja distorção entre o objetivo do projeto de lei e seu resultado prático. É importante responder à Câmara de Vereadores esclarecendo o motivo da rejeição, conforme consta nas atas das reuniões. Em seguida, o Presidente Corsini abriu a palavra para o debate. O conselheiro Arno Kumlehn disse que, pelos seus cálculos, não há mais do que 40 lotes com testada suficiente para alcançar os 200m de profundidade, ou seja, que sejam afetados por esse projeto de lei. O conselheiro Marcos Bustamante sugeriu incluir nos estudos, quando forem feitos, a informação visual que aponte quais lotes poderão ser afetados pelo PLC. O conselheiro Guilherme Cauduro disse que é muito maior o número de lotes atingidos, pois o texto original da

CVJ pode afetar lotes dentro da Faixa Viária, e não somente os que tiverem testada maior que 80m. Precisamos cuidar para não fazer leis específicas para quadras, disse Guilherme, mas leis que sejam abrangentes para toda a cidade. Finalizadas as manifestações, o Presidente Corsini colocou em votação o parecer da Câmara de Ordenamento. Com o quórum de trinta e seis conselheiros com direito a voto nesse momento, o parecer foi aprovado por maioria, com trinta e dois votos favoráveis, uma abstenção e nenhum voto contrário. Três conselheiros não se manifestaram. Assim sendo, o Plenário do Conselho da Cidade manifestou-se contrário ao PLC 18/2020, acompanhando o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional. **4)** Ato contínuo, o Presidente Corsini passou a palavra ao conselheiro Sérgio José Brugnago, Relator e vice-Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, para apresentar o parecer sobre o anteprojeto de lei da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Sama, referente ao Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta para regularização de imóveis em desconformidade com a Lei Complementar 470/2017. Sérgio fez um breve resumo sobre o assunto e esclareceu que se trata de uma reedição de lei que permite a regularização de recuos frontais, afastamentos laterais de edificações que já estavam construídas quando foi promulgada a Lei Complementar 470/2017. Brugnago informou que o anteprojeto de lei foi aprovado pela Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, mas com recomendações, como consta na no Anexo VI desta ata. Após a apresentação inicial, o Presidente Corsini abriu a palavra para debate. O conselheiro Arno Kumlehn disse que os recuos e afastamentos são importantes e precisam ser mantidos, pois tem relação com alargamento de vias e ventilação entre as construções. Se a Prefeitura fornece a regularização, depois terá problema para indenizar, disse ele. Sobre essa questão, Arno informou que enviou um pedido de parecer à Procuradoria-Geral do Município, com cópia para o Presidente e para a Secretaria Executiva do Conselho da Cidade, e leu os quatro itens desse documento, constante no Anexo VII desta ata. O conselheiro Guilherme pediu esclarecimento sobre esse documento, se foi enviado como pessoa física, do conselheiro como pessoa, ou como Conselho da Cidade, e Arno explicou que, além dele, outros três conselheiros assinaram o documento: Francisco Ricardo Klein, Marcos Fortes Santos de Bustamante e Jean Carlos de Carvalho. Após a reunião da câmara de Qualificação, disse ele, esses conselheiros concordaram em que o texto analisado não atende a quesitos legais, e por isso tomaram essa atitude. O conselheiro Guilherme comentou que, a seu ver, não há problema que pessoa física solicite informações e faça questionamentos, mas disse que qualquer ação em nome do Conselho da Cidade deve passar pela Plenária. O Presidente Corsini ratificou que nenhum documento pode ser encaminhado em nome do Conselho da Cidade, e os conselheiros já foram alertados de que tudo deve ser validado em plenária. O conselheiro Marcelo Ferrari disse que é necessário informar aos procuradores que essa manifestação não partiu do Conselho da Cidade, mas somente dos quatro conselheiros citados. O conselheiro Marcos Bustamante disse que a intenção do pedido não é criar polêmica, pois apenas querem informações para poder contribuir proativamente. Essas informações são importantes para dar segurança à deliberação do Conselho. Bustamante também comentou que a segunda reunião da câmara de Ordenamento Territorial foi convocada no dia anterior, ao que o Presidente esclareceu tratar-se de reunião complementar, somente para finalizar o parecer, posto que o debate já havia acontecido na primeira reunião. Foi uma excepcionalidade, disse o Presidente Corsini, mas não há ilegalidade, pois o Regimento Interno não define prazos para a convocação de reuniões das câmaras setoriais. O conselheiro João Eduardo Demathé disse que compreende o desconforto de manifestações individuais, mas é direito de petição do cidadão. Quanto a prazo de convocação de reuniões das câmaras, disse ele, ainda que não haja previsão legal, não pode ser a qualquer tempo, pode haver questionamento. O conselheiro Arno disse que a intenção do questionamento é ter informação e dar segurança jurídica para as decisões do conselho. O conselheiro Marcelo Ferrari disse que não é o mérito que está em discussão, apenas a forma, e sugeriu que seja respeitada a forma e que o questionamento seja feito em nome do Conselho da Cidade. O conselheiro Maurício Jauregui disse fica bastante preocupado, apesar de entender a manifestação dos conselheiros que levaram isso para a Procuradoria, é um pedido de informação, não tem nada de estranho nisso, mas o que precisamos deixar claro é que este é um conselho de cidadãos. É o exercício da democracia na área de urbanismo em qualquer município com mais de duzentos mil habitantes. Isso quer dizer que este conselho – e nenhum conselheiro – tem a obrigação de qualquer conhecimento profundo na área de direito, arquitetura, urbanismo, engenharia ou tráfego, por exemplo. Nós todos aqui estamos como cidadãos, para mostrar o que a população está entendendo das leis em discussão, e me preocupa, não só neste, mas também em outros conselhos, que se leva sempre num ponto de vista jurídico, que entendo não vir ao caso, disse Jauregui. A parte jurídica é uma obrigação do Executivo, precisa passar pela Procuradoria. Nada que sai daqui, mesmo com todas as imperfeições que a democracia coloca, irá adiante sem passar por uma análise jurídica, por uma consultoria jurídica, ou pela Procuradoria-Geral do Município, que vai avaliar toda a questão jurídica. Então, entendo que não deve ser da nossa preocupação aqui a discussão jurídica, uma segurança jurídica exacerbada das questões. Temos que entender de legislação e urbanismo apenas como cidadãos que somos. Se nós tivermos que pedir uma consulta jurídica para cada projeto de lei que for analisado pelo Conselho da Cidade, nosso trabalho ficará inviável. Nós somos

conselheiros como cidadãos, não como especialistas. E todas as decisões, mesmo totalmente imperfeitas que saírem deste Conselho são válidas da forma que saírem. As correções serão feitas depois do nosso parecer. O Presidente Corsini agradeceu pela fala do conselheiro Jauregui, com esses esclarecimentos, e ratificou que a Procuradoria é quem tem o poder e a obrigação de analisar os projetos de lei para resguardar tanto o poder público quanto o Prefeito, ou a Câmara de Vereadores, para que as leis não sejam inconstitucionais e possam ser questionadas juridicamente. Cabe a nós avaliar o projeto se é benéfico para a sociedade ou não. O conselheiro Jony Kellner disse que não é a primeira vez que acontece de que os conselheiros se sintam inseguros de deliberar por conta de segurança legal da decisão a ser tomada. Isso sempre é visto como um mito de que não cabe ao conselho, disse ele, que já sentiu, em algumas situações, o desconforto de ter que votar sobre algo que não lhe parecia legalmente coerente – ainda que não seja advogado. Por esse motivo ele considera importante que, não como norma, mas para dar suporte às nossas decisões, seja possível solicitar o parecer da Procuradoria antes de deliberar, para que as leis sejam aprovadas da forma como decidirmos aqui no conselho. E, a meu ver, disse o conselheiro, a lei em questão é do tipo que merece esse cuidado. O Presidente Corsini lembrou que o nosso conselho é múltiplo, é eclético, temos pessoas que não entendem de legislação, mas que entendem de outras áreas. Mas temos aqui alguns entendedores do direito, advogados que, mesmo tendo um parecer da Procuradoria, eles poderiam discordar desse parecer. E nós tomaríamos outra decisão. Cabe a nós olhar na essência do projeto, ver se atende a uma necessidade e está dentro de uma linha de raciocínio que é coerente para a sociedade. A redação final e a legalidade jurídica quem vai dar ou é a Procuradoria, para respaldar o Município e o próprio Prefeito, ou a Assessoria Jurídica, na Câmara de Vereadores. E essa questão é muito complexa, pois os pareceres podem ser tantos quantos advogados os emitirem. Ficam registradas as manifestações. O conselheiro Guilherme Cauduro, disse que puxou essa temática não no sentido do mérito, e sim para que se traga o tema para a plenária e possamos construir juntos, de forma democrática, mais questionamentos. Se a maioria entender por bem buscar uma consulta externa em nome do conselho, que se trabalhem as perguntas e se encaminhe, respeitando a democracia. Mas se for um pleito individual, da pessoa, não pode assinar como conselheiro, mas apenas com seu nome e CPF, pessoa física. Ou seja, aquilo que fizermos em nome e utilizando a prerrogativa do Conselho da Cidade deve ser debatido e aprovado em Plenária, e será levado adiante com a força e o respaldo da entidade, e com muito mais força e capacidade de ser cobrado o resultado. Finalizadas as manifestações, o Presidente Corsini colocou em votação o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o anteprojeto de lei da Sama, que trata do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta para regularização de imóveis em desconformidade com a Lei Complementar 470/2017. Com o quórum de trinta e seis conselheiros com direito a voto, o parecer foi aprovado por maioria, com trinta votos favoráveis, duas abstenções e três votos contrários. Um conselheiro não se manifestou. Dessa forma, o Conselho da Cidade manifestou-se favorável ao anteprojeto de lei complementar elaborado pela Sama, sobre regularização de imóveis em desconformidade com a Lei Complementar 470/2017. **5)** Em Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra ao conselheiro Arno Kumlehn, que falou sobre quatro temas: a) AEU Norte e Sul, que aguarda novos estudos da Sepud; b) Revisão de usos admitidos no AS-05; c) Código de Ética do Conselho da Cidade; d) Estabelecimento de regras para convocação de reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais. Esses temas são explicitados no documento enviado pelo conselheiro que consta no Anexo VIII desta ata. O conselheiro Jony solicitou que seja apresentado ao Conselho da Cidade o status da Revisão do Plano Viário, e o Presidente Corsini disse que isso será feito na reunião ordinária de novembro deste ano. O conselheiro Jauregui pediu que, desde já, todos esses assuntos pautados façam parte da pauta da próxima reunião, para dar objetividade aos temas, e o Presidente Corsini disse que será trazido o que for possível para a próxima reunião. Finalizadas as manifestações e nada mais a tratar, às vinte horas e quarenta e seis minutos o Presidente Corsini deu por encerrados os trabalhos. Esta reunião contou com o apoio da equipe da Câmara de Vereadores de Joinville, que foi a anfitriã dessa reunião virtual e das arquitetas e urbanistas Juliete dos Santos e Mariana Pierre Paiva, Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade. Registramos que o Presidente Corsini não se manifestou em nenhuma das votações, pois tem direito de voto somente em caso de empate, conforme Regimento Interno. Foram efetuadas as correções solicitadas nas atas da Câmara de Ordenamento Territorial, constantes nos Anexo IV e V desta ata. O registro de presença e de justificativas de ausência constam no Anexo I desta ata, e as substituições no Anexo II. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada pela Plenária, será assinada pelo Presidente e por mim e será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM, e será disponibilizada no site da prefeitura. Joinville, sete de outubro de dois mil e vinte.

Marco Antonio Corsini

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o Documento SEI nº 7531789

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini**, **Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7529767** e o código CRC **480E1268**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7529952/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LARISSA RIBEIRO DE SOUSA LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Estagiário Nível Superior - DIREITO** vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2020, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7529952** e o código CRC **A7708030**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7530545/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FLAVIA LIMA XAVIER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Estagiário Nível Superior - DIREITO** vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7530545** e o código CRC **F0F85003**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7531068/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MAURI MENDES JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Estagiário Nível Superior - DIREITO** vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2020, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7531068** e o código CRC **E822F3E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7531828/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DJESSICA SANTINA DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7531828** e o código CRC **DDC9A4B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7532098/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ELIANE SCHMOLLER BLAZIOS RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7532098** e o código CRC **6E084561**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7532496/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ADRIANE KLAHOLD ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7532496** e o código CRC **224D3B20**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7532754/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CASSIANE PEREIRA VELHO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7532754** e o código CRC **9886C559**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7534239/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **TALITA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7534239** e o código CRC **FD423928**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7535475/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **PABLO MARQUES DE ANELLO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2020-SGP** no Cargo **Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7535475** e o código CRC **B48B0388**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7535771/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **HELENA GSCHWENDTNER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2020-SGP** no Cargo **Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7535771** e o código CRC **B3C4F7DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7536389/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ELIANE SANTANA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7536389** e o código CRC **ECD1D7E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7536592/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ELIANE ANDREATTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7536592** e o código CRC **C17D7D3B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7491510/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 155/202**0, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Bio Lógica Distribuidora Eireli: Item 1 - R$ 3,29; Item 88 - R$ 1,15; Item 90 - R$ 1,15; Item 91 - R$ 1,15; Item 93 - R$ 1,15; ; Item 96Item 94 - R$ 1,15 - R$ 1,15; Item 97 - R$ 1,15; Item 109 - R$ 8,15; Item 120 - R$ 6,47; Item 125 - R$ 1,12; Item 126 - R$ 1,15; Item 128 - R$ 53,60; Item 148 - R$ 9,68; Item 149 - R$ 9,76; Item 187 - R$ 6,69; Item 190 - R$ 9,81; Item 191 - R$ 9,99; Item 228 - R$ 6,00; Item 248 - R$ 219,86; Item 335 - R$ 132,17; Item 336 - R$ 137,17; Item 341 - R$ 2,08; Item 352 - R$ 30,46; Item 384 - R$ 28,77.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7491510** e o código CRC **D0D5E7A9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7531303/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 275/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual

Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários/total, quais sejam: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda: Item 16 - R$ 888,00; Item 27 - R$ 622,71; Item 98 - R$ 5,98.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7531303** e o código CRC **7CDEAF2F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7492035/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 155/202**0, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Dental Universo Eireli: Item 140 - R$ 149,50; Item 257 - R$ 1,22; Item 287 - R$ 43,43; Item 331 - R$ 8,57; Item 332 - R$ 8,57; Item 349 - R$ 28,81.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7492035** e o código CRC **392E2947**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7502540/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 309/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**:** Item 85 - R$ 0,62.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7502540** e o código CRC **D9E71EA0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7520284/2020 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José** de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico nº 367/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Pulseiras de Identificação de pacientes, com fornecimento de 06 (seis) impressoras em regime de comodato, para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: C F ANTONELLI EIRELI**:** Item 1 - R$ 0,39.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7520284** e o código CRC **6D37BE27**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7508950/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 270/2020**, destinado à **pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Água Doce, Rua Francisco Bernardo Boettcher, Rua José Moreira, Rua Manoel W. Moura, Rua Nossa Senhora de Belém e Rua São Martinho**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli** - R$ 1.995.976,57.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7508950** e o código CRC **AFFAF08A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7508451/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 261/2020**, destinado à **requalificação asfáltica das ruas: Rua Caçador, Rua Concórdia, Rua Independência e Rua Paraíba**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Construtora Fortunato Ltda.** - R$ 2.089.335,31.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7508451** e o código CRC **817A972B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7532361/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo(a) CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESAS:

- C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº **07.965.552/0001-83,** itens 03, 04, 06, 09 e 18. Valor total: 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais);
- GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO EIRELI, , inscrito no CNPJ nº **24.917.878/0001-54,** itens 07 e 11. Valor total: R$ 25.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais)
- ITA - INSTITUTO TECNOLOGICO AVANCADO DE METROLOGIA, INSPEÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **18.545.585/0001-90,** item 20. Valor total: R$ 13.473,45 (treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
- NELIA MARIA CYRINO LEAL, inscrito no CNPJ nº **11.109.083/0001-78,** itens 10 e 15. Valor total: R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais);
- VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº **16.637.264/0001-90,** itens 02, 05, 12, 14, 16 e 17. Valor total: R$ 27.139,60 (vinte e sete mil, centro e trinta nove reais e sessenta centavos);

VALOR GLOBAL: **R$ 89.223,05 (Oitenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e cinco centavos).**

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/11/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 05/11/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7532361** e o código CRC **D2F0802E**.

DECISÃO SEI Nº 7513720/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de novembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 248/2020/NAT

Solicitante: D. S. C.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Glória

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7512766), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária D. S. C., assistida pela UBSF Glória, que objetivava a realização de fisioterapia motora em modalidade domiciliar (código n. 03.02.05.002-7), 02 vezes por semana, durante 03 meses, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 05/11/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7513720** e o código CRC **46258463**.

ERRATA SEI Nº 7519684/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 38.311, de 28 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1452, de 28 de maio de 2020.

Onde se lê: "Thyago Barroso Costa, matrícula 52.284, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família."

Leia-se: "Thyago Barroso Costa Santos, matrícula 52.284, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família."

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 06:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7519684** e o código CRC **20E63000**.

ERRATA SEI Nº 7519602/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 39.082, de 12 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1516, de 13 de Agosto de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria Assistência Social, a partir de 14 de agosto de 2020, com base no inciso II e VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria Assistência Social, a partir de 14 de agosto de 2020, com base no inciso II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/11/2020, às 06:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7519602** e o código CRC **3F25CBC0**.

ERRATA SEI Nº 7538719/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de novembro de 2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna pública a alteração no **Extrato do Contrato nº 153/2020**, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **CENTRO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO RGA LTDA**, que tem como objeto o **Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia para Atendimento à Demanda dos Usuários do SUS,** relativos aos Grupos 02, 03, 04 e 07 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS em conformidade com o Anexo I do Edital (Tabela de Procedimentos), conforme Edital de Credenciamento nº **114/2020**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1566, de 22 de Outubro de 2020.

ONDE SE LÊ:

Termo de Credenciamento: 153/2020 - **Período**: 22/10/2020 à 22/10/2021.

LEIA-SE:

Termo de Credenciamento: 153/2020 - **Período**: 22/10/2020 à 22/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7538719** e o código CRC **B8A1E1D0**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 145/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 04/11/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Posto Z21 LTDA**

CNPJ: **34.701.063/0001-97**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos.**

CONSEMA: **42.32.10**

Endereço: **Rua Albano Schmidt, 3960**

Bairro: **Comasa**

CEP: **89228310**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Daniela Fachini**

Registro Profissional: **CREA N° 096449-6-SC**

ART: **7171151-7**

Data Término: **16/09/2023**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 7437627/2020, declara a viabilidade de operação do posto de combustíveis com lubrificação e lavação de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 120.000 litros.

3.1 DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá operar sistema de tratamento de efluentes com desinfecção, em acordo com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA N.° 002/2020.**

3.1.3 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação,** subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
2. Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
3. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.

4. Interpretação dos resultados dos laudos de análise **anual** do sistema de tratamento de efluentes sanitários; Apresentar os laudos como anexo;
5. Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;
6. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
7. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

3.2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** do comprovante de limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários;

3.2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.6 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.7 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.8 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini**, **Gerente**, em 04/11/2020, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7521181** e o código CRC **2093ECEF**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.